

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Centro de Ciências Exatas e da Terra (CCET)
Programa de Pós-graduação em Ciências Climáticas (PPgCC)

Edital N° 03/2021 - PPgCC

Retificado em 26/10/2021

Processo Seletivo

Doutorado em Ciências Climáticas

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Climáticas (PPgCC) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Portaria n.20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes, torna público pelo presente Edital a abertura do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do PPgCC/UFRN para o Semestre 2022.1. Esta Seleção é regida pelas normas constantes deste Edital (03/2021), pelas disposições específicas contidas na resolução No197/2013 CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013, e pelo Regimento Interno do PPgCC.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas um total de 10 (dez) vagas para o curso de Doutorado.

1.2 Dentre as vagas ofertadas, 09 (nove) serão destinadas à demanda aberta de ampla concorrência e 01 (uma) vaga será destinada para capacitação interna de servidores efetivos da UFRN em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2o (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI).

1.3 Caso não haja o preenchimento integral da vaga destinada aos servidores da UFRN, ela será somada às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

2. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1 Serão aceitas solicitações de inscrições de candidatos portadores de diploma de Mestre em qualquer área do conhecimento que tenha afinidade com as Linhas de Pesquisa do DOUTORADO do PPgCC/UFRN, fornecido por instituição autorizada pelo Conselho Nacional de Educação e credenciado pela CAPES. No caso de candidatos que obtiveram o título de mestre em instituição estrangeira, fica a cargo do Colegiado a aceitação do mesmo.

As áreas e linhas de pesquisa do PPgCC são:

Área de Concentração: Ciências Climáticas.

Linhas pesquisa: (i) Modelagem dinâmica/estocástica em tempo e clima; ii) Mudança climática, população e ambiente; iii) Sensoriamento remoto do sistema climático; iv) Estudos observacionais em tempo e clima; v) Interação hidrosfera-biosfera-atmosfera.

Detalhes destas linhas de pesquisa podem ser obtidos em www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcc.

2.2 As inscrições poderão ser solicitadas no período de ~~01/10/2021~~ a ~~29/10/2021~~ **01/10/2021 a 19/11/2021**.

2.3 A solicitação de inscrição e encaminhamento dos documentos em PDF deverão ser realizados exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA, no endereço:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

2.4 O candidato ao se inscrever deve garantir que tenha fornecido endereço de e-mail válido para contato, caso o candidato seja aprovado e o endereço do Skype válido, caso o candidato seja aprovado até a etapa 3.3 do processo seletivo.

O tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5MB;

2.5 No ato da solicitação de inscrição o candidato deverá anexar toda a documentação descrita no item 2.5 eletronicamente por meio do Formulário de Inscrição.

2.6 Documentos digitalizados necessários para a solicitação de inscrição pelo candidato:

- RG e CPF;
- Diploma de graduação;
- Histórico escolar de graduação;
- Diploma de Mestrado ou equivalente;
- Para solicitar inscrição na vaga destinada a servidores da UFRN, é necessário anexar declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal - DAP da UFRN;
- Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br)
- Documentação comprobatória do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br); a documentação deverá estar organizada de acordo com a tabela do **ANEXO II**.
- Plano de Trabalho com no máximo **5 laudas**; (ver orientações no **ANEXO I**).

2.7 O candidato poderá visualizar Resumo de sua solicitação de Inscrição no Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

2.8 A inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e a Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independente de sua natureza.

2.9 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data

definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

2.10 O candidato concluinte que ainda não tenha recebido o diploma de mestrado, e queira solicitar inscrição no processo seletivo, poderá, em substituição ao diploma, anexar declaração da instituição à que o candidato está vinculado assinada pela coordenação do programa atestando se o mesmo já defendeu o mestrado ou informando a data em que o candidato irá defender o mestrado para atestar que o candidato terá condições de obter o diploma requerido até a data definida para matrícula no PPgCC, conforme o calendário presente no item 5 deste Edital. No caso do candidato concluinte vir a ser selecionado, ele receberá no ato da matrícula, informação da data limite definida pela Coordenação para apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão do mestrado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo Seletivo para o nível de Doutorado constitui-se de 5 etapas.

3.1 Etapa 1: Homologação das inscrições solicitadas, de caráter eliminatório. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos

3.2 Etapa 2: Análise do plano de trabalho, de caráter eliminatório o plano de trabalho apresentado pelo candidato deverá explicitar a proposta de tese com clareza e o tema deve ter afinidade com as linhas de pesquisa do programa e não poderá haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, caso contrário o candidato proponente será eliminado. O plano será pontuado considerando: relevância do tema, pertinência com as linhas de pesquisa do PPgCC e consistência, conforme orientações constantes no **ANEXO I**.

A análise será feita por pelo menos 2 membros da Comissão de Seleção, que é composta por professores do PPgCC e que avaliarão o plano de forma independente atribuindo uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota desta etapa será composta pela média aritmética das notas dos avaliadores será considerada. Esta etapa é de caráter classificatório.

3.3 Etapa 3: Arguição sobre o plano de trabalho - Todos os candidatos que concorrem em uma mesma área ou linha de pesquisa, serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção.

Antes do início da arguição caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes. Os candidatos serão informados da agenda de arguições e do link para esta etapa no dia ~~25 de novembro de 2021~~ **15 de dezembro de 2021** através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) contendo apenas o

número de inscrição do candidato, a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o candidato será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido.

A etapa de arguição será feita por chamada de vídeo (skype ou software similar), para isso os candidatos deverão informar o seu endereço de usuário do Skype no momento da solicitação de inscrição no campo específico para isto. Se vier ser necessário o uso de outra plataforma para realização desta etapa, os candidatos serão informados e convocados por notícia a ser inserida na área do candidato do sistema eletrônico de processos seletivos através do SIGAA. Cada candidato deve solicitar permissão no link até 5 minutos antes do horário marcado. O candidato que não comparecer e solicitar acesso no link será desclassificado (com tolerância máxima de 10 minutos de atraso). Se houver problemas de acesso por parte do candidato, este será eliminado do processo seletivo.

O candidato terá no máximo 10 minutos para apresentar seu plano de trabalho e a Comissão de Seleção terá um total de 10 minutos para realizar a arguição.

A pontuação será de acordo com os critérios descritos no ANEXO III. O não comparecimento no local (plataforma googlemeet ou semelhante) e horário definidos implica na desclassificação do candidato. Esta etapa é de caráter classificatório.

3.4 Etapa 4: Avaliação de Curriculum Vitae. Baseado na Plataforma Lattes do CNPq, membros da Comissão, avaliarão a pontuação dos candidatos de acordo com a distribuição descrita no ANEXO II. Uma vez que a pontuação nesta etapa não possui um valor máximo definido, as notas serão normalizadas, sendo atribuída nota 10 (dez) ao candidato que obtiver a maior pontuação. Esta etapa é de caráter classificatório.

3.5 Etapa 5: Resultado final com cálculo da Nota Final. A Nota Final (NF) é classificatória será calculada de acordo com a fórmula:

$$NF = (4 \times NPT + 3 \times NA + 3 \times NC) / 10$$

Considerando uma precisão de 2 (dois) dígitos decimais, em que:

NF = nota final; NPT = nota do Plano de Trabalho; NC = nota do Curriculum Vitae e NA = nota da arguição. A nota final (NF) será atribuída em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A classificação final dos candidatos apresentada pela Comissão de Seleção deverá ser homologada pelo Colegiado do PPgCC e levará em consideração a ordem de classificação da nota final do candidato (conforme o item 3.5). Serão considerados aprovados, os candidatos cuja nota final for igual ou superior a 6,0 (seis). Na hipótese de mais de um candidato obter notas idênticas na Nota Final, será utilizada para critério de desempate a nota da análise do plano de trabalho (Etapa 2). Ao persistir o empate, o desempate será de acordo com a idade dos candidatos segundo o Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

4.2 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

4.3 Caso o candidato queira interpor recurso deve ir no link: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

4.4 Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja desistência por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

4.5 O período de validade deste Processo Seletivo é de 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final.

4.6 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcc).

4.7 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

5. DO CRONOGRAMA

As datas de solicitação das inscrições e das etapas do processo seletivo para o primeiro período letivo de 2022, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro abaixo:

Período de solicitação de inscrição	01/10/2021 a 29/10/2021 01/10/2021 a 19/11/2021
Deferimento das inscrições solicitadas	03/11/2021 24/11/2021
Prazo para recurso ao resultado desta etapa	04/11/2021 25/11/2021
Resposta à recurso desta etapa	05/11/2021 26/11/2021
Divulgação das notas do plano de trabalho	19/11/2021 10/12/2021
Prazo para recurso ao resultado desta etapa	22/11/2021 13/12/2021
Resposta à recurso desta etapa	24/11/2021 14/12/2021

Divulgação do horário e dia da arguição	25/11/2021 15/12/2021
Arguição sobre o plano de trabalho	29/11/2021 a 03/12/2021 24/01/2022 a 28/01/2022
Divulgação do resultado da arguição	06/12/2021 31/01/2022
Prazo para recurso ao resultado desta etapa	07/12/2021 01/02/2022
Resposta à recurso desta etapa	09/12/2021 03/02/2022
Resultado da avaliação do Curriculum Vitae	10/12/2021 07/02/2022
Prazo para recurso ao resultado desta etapa	13/12/2021 08/02/2022
Resposta à recurso desta etapa	14/12/2021 09/02/2022
Resultado Final	15/12/2021 10/02/2022
Recurso ao Resultado Final	16/12/2021 11/02/2022
Resposta à recurso ao Resultado Final	17/12/2021 14/02/2022
Confirmar interesse na vaga	03/03/2022
Matrícula	07/03/2022

6. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS JUNTO AO PPGCC

6.1 Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga junto ao PPGCC até as 18 horas do dia 03/03/2022 pelo e-mail sec.ppgcc@gmail.com, indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPGCC”.

6.2 Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós Graduação.

6.3 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

6.4 No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsas de estudos desde que satisfaçam aos critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPgCC. A manutenção das bolsas de estudos concedidas será avaliada semestralmente, requerendo que o aluno apresente um bom desempenho no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.

7.2 O candidato será eliminado da seleção e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se for verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações ou irregularidades no Processo Seletivo.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção nos murais da secretaria do PPgCC e/ou na página eletrônica do programa.

7.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas nos Comunicados, neste Edital e do Regimento do Programa.

7.5 Esclarecimentos adicionais devem ser solicitados à Secretaria do PPgCC exclusivamente pelo e-mail: sec.ppgcc@gmail.com

7.6 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPgCC.

Natal, 29 de Setembro de 2021.

Prof. Dr. Weber Andrade Gonçalves

Coordenador do PPgCC

ANEXO I

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho é um dos critérios de seleção ao curso de DOUTORADO do PPGCC. O plano de trabalho deve conter elementos que permitam identificar a linha e o tipo de pesquisa que o candidato pretende desenvolver em sua tese de Doutorado. Não se espera do candidato um projeto de pesquisa definitivo, no entanto, uma proposta que seja factível. Na avaliação dos planos de trabalhos apresentados pelos candidatos, serão considerados: relevância do tema escolhido, pertinência com as linhas de pesquisa do PPGCC e consistência do plano de trabalho, dentre outros que os avaliadores tomarem como pertinentes.

O plano de trabalho deve conter:

1. RESUMO: Resumir de forma clara e concisa o trabalho de pesquisa que se pretende fazer. O leitor deve conseguir, apenas com o resumo, entender de modo geral o objetivo e a relevância do trabalho. Com o máximo de 300 palavras;
2. INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO TEMA: Faça uma breve introdução sobre o tema abordado e a sua importância que justifique a escolha deste.
3. OBJETIVOS: Os objetivos a serem atingidos com o trabalho de pesquisa devem ser relatados de forma clara e conexa com a justificativa descrita anteriormente;
4. METODOLOGIA: Deve ser descrita a metodologia que vai ser empregada no trabalho de forma abrangente, abordando as técnicas que serão utilizadas e a forma de análise dos resultados.
5. RESULTADOS ESPERADOS: Publicações, geração de banco de dados, patentes, outros.
6. REFERÊNCIAS: As referências bibliográficas devem ser mencionadas de acordo com as normas da ABNT.
7. INDICAÇÃO DA LINHA DE PESQUISA DO PPGCC.

ANEXO II
ANÁLISE DE CURRÍCULO - TABELA DE PONTUAÇÃO

CATEGORIAS (Observação: Será considerado o Evento de Classificação de periódico o <u>quadriênio 2013-2016</u> e a área de avaliação em <u>Geociências</u> , <u>conforme:</u> https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf	QUANTIDADE DE INFORMADA	NOTA POR DOCUMENTO	NOTA MÁXIMA POR CATEGORIA ESPECÍFICA	NOTA DO CANDIDATO
Em periódico indexado qualis A1 e A2.		0,7	Sem limite	
Em periódico indexado qualis B1 e capítulo de livro.		0,4	Sem limite	
Em periódico indexado qualis B2 e B3.		0,2	Sem limite	
Em periódico indexado qualis B4 e B5.		0,1	Sem limite	
Artigo completo ou resumo expandido em anais de congressos, nacionais ou internacionais, ou eventos científicos similares.		0,2	1,0 ponto	
Resumos em anais de congressos, nacionais ou internacionais ou eventos científicos similares.		0,1	0,5 ponto	
Atuação profissional na área ou em áreas afins		0,4	2,0 pontos	

ANEXO III
ARGUIÇÃO - TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA	NOTA DO CANDIDATO
Conhecimento acerca de questões atuais relativas às Ciências Climáticas e a sua aplicabilidade.	2,5 pontos	
Arguição sobre o plano de trabalho apresentado.	2,5 pontos	
Capacidade de articulação e expressão de ideias.	2,5 pontos	
Pertinência do curso para a atuação profissional.	2,5 pontos	
TOTAL	10,0 pontos	

Assinatura do 1º Avaliador

Assinatura do 2º Avaliador